

Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - SEEL/GO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA- GCG**  
**Nº 02/2022 - SEEL/GO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, instituída pela Portaria nº 174/2021 de 10 de junho de 2021, arrola as razões que fundamentam a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202217576001037 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação;

CONSIDERANDO à necessidade da Aquisição de água mineral natural, em copos de 200ml, garrafas de 500ml e barras de gelo, descrita pelo solicitante no Termo de Referência, especificamente no item 2;

CONSIDERANDO o atendimento de todas as especificações e condições legais, em especial, do Decreto de nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Leis 8.666/93 e 17.928/12;

CONSIDERANDO a disputa simplificada realizada no Sistema ComprasNetGO, oferta de compra **53216**, que garante a impessoalidade, isonomia e demais princípios administrativos;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.26.01.27.812.1027.2103.03, natureza de despesa 3.3.90.30.09, fonte 27490132, devidamente destinada pela Gerência de Gestão e Finanças.

**RESOLVE,**

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para contratação da empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 00.961.053/0001-79, pelo qual pagar-se-á o valor de **R\$ 13.824,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, pelo serviço Fornecimento de água mineral natural, em copos de 200ml, garrafas de 500ml e barras de gelo, conforme especificação constante no Termo de Referência.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - SEEL/GO**

**RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022**, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

GOIÂNIA - GO, aos dias 10 do mês de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário**



(a), em 10/03/2022, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE, Gerente Especial**, em 10/03/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028214870** e o código CRC **E0F6F1CA**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP  
74805-100 - (62)3201-3953.



Referência: Processo nº 202217576001037



SEI 000028214870